

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS RIO LARGO**

PORTARIA Nº 29/DG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RIO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.828/GR, de 19 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. de 20.08.2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.804/GR, de 18.08.2014, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2014, resolve:

Determinar que, durante o período de recesso escolar de 01 a 12 de novembro do corrente ano, com base no princípio da *economicidade*, previsto no art. 70 da CF/88, o *horário de funcionamento*, deste *Campus*, será *ininterrupto* das 7h às 13h.



EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES

Diretor Geral